

EDITAL 01-2018

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CURSO DE DIREITO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROJETOS DE PESQUISA

O Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito, comunica aos interessados que no período de 19 a 20/02/2018 estarão abertas as inscrições para seleção de alunos candidatos à Iniciação Científica, para a participação nos seguintes Projetos de Pesquisa, observando o que dispõe a Resolução N° 57 do CONSEPE de 07 de novembro de 2016, nos termos dos projetos e suas respectivas características relacionadas na tabela abaixo:

TIPO	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR(A)	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Pesquisa	RELAÇÕES LABORAIS contemporâneas: dissensões da privação da liberdade de trabalho com o desenvolvimento socioeconômico.	Maria Aurea Baroni Cecato	06	Entre o 5° e o 7° período; Que consiga ler em inglês como critério de desempate; Que tenha cursado ao menos Direito do Trabalho I; Que tenha disponibilidade de tempo para as reuniões.
Pesquisa	Meio ambiente de trabalho e desenvolvimento: instrumentos de proteção do trabalhador frente ao uso de nanomateriais	Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira	02	A partir do 4° período Domínio do Espanhol
Pesquisa	Constituição e Relações Empresariais: função social e responsabilidade social das empresas	Hertha Urquiza Baracho	01	A partir do 4° período
Pesquisa	Constituição, propriedade, desenvolvimento na América Latina e Cidadania Ambiental	Iranice Gonçalves Muniz	03	A partir do 4° período. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do primeiro, segundo e terceiro período. CRE acima de 8.0
Pesquisa	Dialogismo e enunciação em Linguagem Forense - DELF	Rivaldete Maria Oliveira da Silva	03	A partir do 2° período
Pesquisa	Perspectivas do Direito na Moda na Paraíba	Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz Nobrega	09 Sendo 3 de Direito, 3 de Moda e 3 de Computação	Leitura básica em outro idioma: Inglês Francês ou italiano

Pesquisa	Direito, infraestrutura, contratualização: pilares do desenvolvimento	Maria Marconiete Fernandes Pereira	01	A partir do 5º período. Leitura básica em Inglês
Pesquisa	A Lei Brasileira de inclusão e sua repercussão no Direito Brasileiro no tocante à tutela dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência	Glauber Salomão Leite	02	A partir do 4º período Ter cursado Direito Constitucional
Pesquisa	Traço histórico da construção sistemática do direito penal	Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato	02	A partir do 5º período
Pesquisa	Democracias não consolidadas e a baixa qualidade da cidadania na América Latina: um estudo comparado	Armando Albuquerque de Oliveira	02	A partir do 2º período Leitura em inglês
Pesquisa	O controle social da administração pública: mecanismos de participação popular nas definições das políticas públicas	Manoel Alexandre Cavalcante Belo	02	A partir do 5º período
Pesquisa	Ferramentas de controle social do tributo: construindo a cidadania ativa	Francisco Leite Duarte	03	A partir do 7º período Não precisa inglês mas é critério de desempate
Pesquisa	Tipificação do dano moral sob a ótica da primeira instância do Judiciário Trabalhista	Paulo Henrique Tavares da Silva	01	A partir do 6º período
Pesquisa	O Direito antidiscriminatório e proteção das mulheres	Rogério Magnus Varela Goncalves	02	A partir do 5º período
Pesquisa	FUNÇÃO INTERGERACIONAL DOS CONTRATOS - Efeitos da sustentabilidade socioambiental nas relações contratuais	Alfredo Rangel Ribeiro	01	A partir do 6º período
Pesquisa	INTEGRAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO E TECNOLOGIA: Ações do governo eletrônico nas políticas públicas metropolitanas	Glauber de Lucena Cordeiro	02	A partir do 6º período
Pesquisa	A Lei Brasileira de inclusão e sua repercussão no Direito Brasileiro no tocante à tutela dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência	Glauber Salomão Leite	02	A partir do 4º período Ter cursado Direito Constitucional

1 – DA SELEÇÃO

1.1 – A seleção tem como objetivo admitir alunos pesquisadores de Iniciação Científica (I.C.), a partir do ano letivo 2018.1, que estarão vinculados a um docente pesquisador que os orientará nos aspectos metodológico e substantivo de um projeto de investigação científica.

1.2 – A admissão dependerá, além da aprovação nas fases do processo seletivo, da classificação do candidato, em função do número de vagas.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – A seleção será levada a efeito pelo coordenador do projeto de pesquisa com o acompanhamento da coordenação de curso;

2.2 – A seleção será composta de duas etapas, eliminatórias:

2.2.1 – A primeira etapa consta de avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), exceto aquelas pesquisas que exigirem nota de CRE superior, como condição para habilitação na etapa posterior;

2.2.2 – Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior;

2.2.3 – O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando rigorosamente, a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;

2.2.4 – Em caso de empate será classificado o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina relacionada ao projeto;

2.2.5 – Persistindo o empate, será selecionado o candidato que estiver mais próximo do final do respectivo curso.

3 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Direito do UNIPÊ;

3.2 – Estar adimplente com as obrigações financeiras frente à Instituição;

3.3 – Possuir desempenho acadêmico positivo (não ter sido reprovado) no semestre imediatamente anterior;

3.4 – Ter realizado a matrícula no prazo estabelecido no Calendário Universitário.

3.5 – Histórico Escolar extraído no período 2018.1, com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6 – Dispor de no mínimo doze horas semanais para a participação no Projeto de Pesquisa;

3.7 – O aluno só poderá participar em no máximo 1 projeto de pesquisa por semestre.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Da data das inscrições

Serão realizadas no período de 19 e 20 de fevereiro no horário das 08h00 às 13h30, no seguinte local:

Bloco J Sala 212 - 1º andar – UNIPÊ.

5 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos como condição para a inscrição os documentos seguintes:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual será disponibilizada no site do UNIPÊ;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Histórico escolar atualizado com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) não inferior a 7 (sete);

6 – DO PERÍODO DE SELEÇÃO

6.1 – O período de seleção ocorrerá entre os dias 21 a 26 de fevereiro de 2018, ficando para cada coordenador de pesquisa estabelecer a data e horário da respectiva seleção, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato procurar na sala da secretária de pesquisa e extensão do curso de direito (Bloco J Sala 212 - 1º andar – UNIPÊ, ou através do número 2106.9279, sempre das 08h00 as 12h00) informações sobre a data designada pelo coordenador.

6.2 – O não comparecimento do candidato na data e horário de sua seleção ocasionará na sua imediata exclusão do processo.

6.3 – O candidato deverá comparecer ao local específico designado com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, PORTANDO:

- I. Documento de identificação COM FOTO;
- II. Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- III. Comprovante de inscrição.

6.4 – Receberão status de “ELIMINADOS” os candidatos que:

- a. Deixarem de cumprir os itens constantes neste edital;
- b. Apresentarem-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c. Não apresentarem documento de identificação;
- d. Lançarem mão de meios ilícitos para execução das etapas;
- e. Forem surpreendidos em comunicação com outros candidatos ou pessoas, portando livros, anotações, impressos não autorizados.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado da seleção será divulgado no site www.unipe.br após a homologação do mesmo pela Assessoria de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento – ASPED.

8 – DA DURAÇÃO DOS PROJETOS E DA CONDIÇÃO DO DISCENTE NA PESQUISA

8.1 – Os projetos de pesquisa terão a duração informada nos cronogramas elaborados por seus coordenadores;

8.2 – O candidato aprovado poderá receber INCENTIVO para participação na pesquisa, na medida das disponibilidades de cotas informadas pela ASPED (ASSESSORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO);

8.3 – O aluno que não for contemplado com o INCENTIVO participará como voluntário;

8.4 – O aluno voluntário poderá, em havendo disponibilidade de cotas ao longo do desenvolvimento da pesquisa, ser contemplado com INCENTIVO;

8.5 – O aluno pesquisador, (voluntário ou com incentivo), contabilizará, por semestre, 20 (vinte) horas de atividades complementares semestrais, e receberá certificado de participação.

9 – DA AVALIAÇÃO DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1 – A permanência na pesquisa do aluno com incentivo de atividade estudantil ou voluntário, dependerá da avaliação positiva do seu orientador;

9.2 – O discente será mensalmente avaliado tanto no que respeita ao desempenho acadêmico na pesquisa, como no que se refere ao cumprimento de horários e tarefas a ele atribuídos no Plano de Trabalho estabelecido pelo seu orientador.

10 – DAS QUALIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

10.1 – Exercer as tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela coordenação do projeto;

10.2 – Disponibilizar horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto (presenciais ou à distância);

10.3 – Redigir sob orientação do coordenador do projeto trabalhos a serem apresentados em eventos de Pesquisa e Extensão do UNIPÊ.

10.4 – Receber orientações de caráter didático-pedagógicas que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

10.5 – Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

10.6 – Realizar visitas aos locais onde o projeto acontece a fim de exercer os planos e metas estabelecidas;

10.7 – Participar de eventos científicos com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Projeto;

10.8 – Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto.

11 – DA PERDA DO INCENTIVO ESTUDANTIL DE PESQUISA E/OU DA CONDIÇÃO DE ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1 – Perderá o incentivo estudantil de pesquisa o aluno reprovado em um ou mais componentes curriculares em que esteja matriculado, devendo o aluno apresentar à Coordenadoria do Curso, ao início de cada semestre, o Histórico Escolar relativo ao semestre anterior;

11.2 – Perderá a condição de aluno de iniciação científica o discente, com incentivo de atividade estudantil ou voluntário, que for avaliado negativamente pelo seu orientador. No caso do aluno com incentivo de atividade estudantil a avaliação negativa implica na perda do incentivo;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A Comissão de Seleção é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito da seleção.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Glauber de Lucena Cordeiro

Coordenador Adjunto para Pesquisa e Extensão do curso de Direito